

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344  
Nº 231 – DOE – 24/11/20 - seção 1 – p.44

#### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### **Deliberação CIB-101, de 23-11-2020**

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que estabelece em seu artigo 19 que compete a Comissão Intergestores Bipartite pactuar as etapas do processo e os prazos do planejamento municipal em consonância com o planejamento estadual;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 8, de 24/11/2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 37, de 22/03/2018, que dispõem sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 45, de 25 de Julho de 2019, que altera o anexo da Resolução nº 08 de 24 de novembro de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 306ª Reunião, realizada em 19/11/2020 aprova as orientações para a nova Pactuação Interfederativa de Indicadores – 2021, composta pelos municípios, pelas regiões de saúde e pelo Estado, conforme Anexo I.

#### **ANEXO I**

#### **PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES – 2021**

1. O processo de pactuação interfederativa das metas e ações para o ano de 2021 ocorrerá de forma ascendente, partindo do nível local até o estadual, conforme o fluxo descrito a seguir:

##### **1.1 Pactuação municipal e regional:**

- a. Os municípios se reunirão na Comissão Intergestores Regional (CIR) para discutir e pactuar as metas municipais e regionais (por Região de Saúde), para o ano de 2021, bem como elencar as respectivas ações para o alcance das metas;

- b. A pactuação municipal deverá ser submetida ao respectivo Conselho Municipal de Saúde para aprovação;
- c. A pactuação regional deverá ser aprovada pela Comissão Intergestores Regional (CIR);
- d. As pactuações municipais e regionais de 2021 deverão ser encerradas impreterivelmente até o dia 15 de março de 2021.
- e. O registro das metas municipais deverá ser realizado no sistema DIGISUS – Módulo Planejamento, e encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde via sistema para apreciação;
- f. Após a aprovação da pactuação municipal pelo Conselho de Saúde, a pactuação deverá ser homologada pelo técnico indicado pelos Departamentos Regionais de Saúde (DRS) que possui acesso ao DIGISUS com o perfil técnico estadual.
- g. Em virtude da ausência de sistema nacional para o registro das metas e ações das regiões de saúde, será encaminhado via e-mail aos Departamentos Regionais de Saúde (DRS) link de formulário on-line para o registro da pactuação regional.

## 1.2 Pactuação estadual:

- a. A pactuação estadual terá como base as pactuações dos municípios e das Regiões de Saúde e será discutida na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e no Conselho Estadual de Saúde (CES);
  - b. A pactuação estadual de metas e ações deverá ser encerrada até 30 de março de 2021.
  - c. A pactuação estadual deverá ser registrada no sistema DIGISUS – Módulo Planejamento e encaminhada ao CES via sistema para apreciação.
2. As ações e metas pactuadas deverão ser consideradas na Programação Anual de Saúde dos entes federados.
3. O Manual de Orientações para a Pactuação Municipal e Regional atualizado estará disponível aos municípios e técnicos dos Departamentos Regionais de Saúde (DRS) no site da SES/SP, acessível no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/pactuacao-interfederativa-de-indicadores-2021/>
4. A série histórica atualizada do rol de indicadores do SISPACTO de 2017 a 2021 poderá ser consultada na página TABNET SES/SP - Indicadores de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, com atualização até o ano de 2019. A atualização preliminar do ano de 2020 ocorrerá no final do mês de fevereiro de 2021.

**Série histórica disponível em:** <http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/indicadores-de-saude-tabulacao-dos-indicadores-atraves-do-tabulador-tabnet/rol-de-indicadores-diretrizes-objetivos-e-metas-2017-2021>

5. Cabe destacar que a Pactuação Interfederativa é parte integrante do Planejamento Regional Integrado (PRI).